Plano de Actividades 2010

http://cse.ine.pt

CONSELHO SUPERIOR
DE ESTATÍSTICA

DOCT/2883/CSE-3

Versão Final

Secretariado do CSE | Janeiro 2010

ÍNDICE

NOTA PRÉVIA 7

SUMÁRIO EXECUTIVO 11

CAPÍTULO 1. ENQUADRAMENTO

1.1. MODELO DE FUNCIONAMENTO/COMPETÊNCIAS DO CSE 17
1.2. LEGISLAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL 19
1.3. ACOMPANHAMENTO DAS LINHAS GERAIS DA ACTIVIDADE ESTATÍSTICA NACIONAL 2008-2012 20
1.4. OUTROS DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 29

CAPÍTULO 2. ACTIVIDADE DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

2.1. INFORMAÇÃO (Nº DE REUNIÕES, EVOLUÇÃO ANTERIOR) 33
2.2. OBJECTIVOS PARA 2010 34
2.3. ACÇÕES POR ÁREAS TEMÁTICAS E OUTRAS 36
COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA E COORDENAÇÃO GLOBAL DO SEN 36
SEGREDO ESTATÍSTICO 36
ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS, SOCIAIS E DE BASE TERRITORIAL 37
COORDENAÇÃO INTERNA E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CSE E DA MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS 37
2.4. DIVULGAÇÃO DA ACTIVIDADE 39
2.4.1. INFORMAÇÃO 39
2.4.2. DOCUMENTOS 39
2.4.3. EVENTOS 39

CAPÍTULO 3. RECURSOS

3.1. RECURSOS HUMANOS 43
3.2. RECURSOS FINANCEIROS 43

ANEXOS

ANEXO A – ACTIVIDADES A DESENVOLVER PELO CSE – QUADROS DETALHADOS PLENÁRIO -SECÇÕES 1
ANEXO B – ACTIVIDADES A DESENVOLVER PELO CSE – QUADROS DETALHADOS GRUPOS DE TRABALHO 13
ANEXO C – ORGANOGRAMA DO CSE 17
ANEXO D – PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS E OUTROS REPRESENTANTES NAS ACTIVIDADES DO CSE 21

Siglas e Abreviaturas utilizadas no documento

PL	***- PLENÁRIO***
RR	- Reuniões Restritas
SP	***- SECÇÃO PERMANENTE***
SPSE	- do Segredo Estatístico
SPCE	- de Coordenação Estatística
SPEE	- de Estatísticas Económicas
SPES	- de Estatísticas Sociais
SPEBT	- de Estatísticas de Base Territorial
SE	***- SECÇÃO EVENTUAL***
SEAC-2011	- para Acompanhamento dos Censos 2011
GT	***- GRUPO DE TRABALHO***
GT FUESEN	- para Constituição de um Ficheiro de Unidades Estatísticas do Sistema Estatístico Nacional
GT CES	- Classificações Económicas e Sociais
GT MT	- sobre Estatísticas da Mobilidade Territorial

NOTA PRÉVIA

No dia **13 de Maio de 2008 foi publicada a Lei nº22/2008** que constitui a nova legislação do Sistema Estatístico Nacional (SEN).

Na sequência da publicação da Lei, que introduziu uma nova configuração no SEN, novas competências ao Conselho Superior de Estatística (CSE), definiu a sua nova composição, na primeira reunião do Plenário realizada a 29 de Setembro de 2008, e foi aprovada a nova Estrutura de Funcionamento do CSE, em termos de Secções.
Para não paralisar o funcionamento do CSE foi então considerado adequado não proceder a alterações ao nível dos Grupos de Trabalho, os quais deveriam continuar a funcionar até decisão das respectivas Secções.

Decidiu-se, adicionalmente, proceder a uma reflexão aprofundada sobre o trabalho, a eficácia e o interesse dos Grupos de Trabalho existentes no âmbito das novas Secções, a qual se iniciou no 1º trimestre de 2009.
Em Fevereiro foram criados no âmbito da Secção Permanente de Coordenação Estatística, dois Grupos de Trabalho (GT) – o GT para criação de um Ficheiro Único para o Sistema Estatístico Nacional (SEN) e o GT das Classificações Económicas e Sociais, tendo sido extintos os três Grupos até então existentes nesta Secção. Nas restantes Secções o processo veio a desenvolver-se ao longo de 2009 e Janeiro de 2010, designadamente envolvendo a consulta de entidades relacionadas com os temas em causa.
Independentemente do trabalho decorrer em cada uma das Secções, na reunião de Presidentes de Secção com Vice-presidente do CSE de 18 de Setembro de 2009, foram emitidas diversas orientações genéricas sobre os Grupos de Trabalho no sentido da sua racionalização, selectividade e objectividade, devendo estes contribuir com propostas e projectos inovadores para um mais moderno e eficaz processo de produção estatística no seio do SEN.
Assim, na sequencia das decisões da reunião de Presidentes e no âmbito das Secções Permanentes de Estatísticas Económicas e de Estatísticas Sócias foi decidido que os Grupos de Trabalho serão extintos durante o 1º trimestre de 2010, sem prejuízo da análise de algumas áreas poder vir a ser retomada. E serão eventualmente criados Grupos noutras áreas.

Assim, o Plano de Actividades para 2010 reflecte a transição que se preconiza e deseja ao nível do funcionamento dos Grupos de Trabalho das diversas Secções do Conselho. Consta do documento informação mais detalhada somente sobre os novos Grupos já criados em 2009 de acordo com os critérios definidos.

Sumário Executivo

O Plano de Actividades do Conselho Superior de Estatística (CSE) para 2009 foi o primeiro Plano apresentado no âmbito da actual Lei do Sistema Estatístico Nacional (SEN) – Lei nº22/2008, de 13 de Maio, e por isso as actividades planeadas foram desenvolvidas "num contexto de transição para a implementação da Lei".

Por outro lado, num passado recente o Conselho procedeu a diversas reflexões com finalidades distintas, as quais constituíram um contributo muito relevante para a modernização, desenvolvimento e consolidação do SEN, permitindo identificar claramente as acções prioritárias a desenvolver pelas suas estruturas.

A actividade do CSE em 2010 deverá assim centrar-se na consolidação de orientações entretanto já aprovadas, reconhecidas como prioritárias e identificadas em recentes documentos aprovados pelo Conselho.

Assim,
Tendo em consideração o actual enquadramento jurídico, os compromissos assumidos interna e externamente pelas entidades que estruturam o Sistema Estatístico Nacional – Conselho Superior de Estatística e Autoridades Estatísticas – e ainda as Linhas Gerais da Actividade Estatística (LGAEN) para o período 2008-2012, **definem-se como objectivos do Conselho Superior de Estatística para 2010:**

→ Criar mecanismos adequados para dar cumprimento, no contexto das suas competências previstas na nova Lei do SEN, às acções consideradas prioritárias em 2009 visando a modernização, desenvolvimento e consolidação do Sistema, designadamente a apreciação dos protocolos de delegação de competências do INE, a definição de um Regulamento do Segredo Estatístico, a definição dos princípios orientadores de uma politica de difusão para o SEN.

→ Reforçar a capacidade de coordenação do SEN operacionalizando e optimizando as anteriores deliberações e recomendações do Conselho e, consolidando os documentos estruturais aprovados em 2009.

→ Prosseguir a modernização dos processos associados ao seu funcionamento interno, designadamente criando novos Grupos de trabalho que contribuam com propostas e projectos inovadores para um mais moderno e eficaz processo de produção estatística.

O Plano tem três capítulos:

- **Capitulo 1** – Enquadramento das competências do CSE nas LGAEN 2008-2012 e respectiva monitorização e acompanhamento das acções definidas como prioritárias em 2009.
- **Capitulo 2** – Desenvolvimento da actividade do Conselho prevista para 2010, incluindo os objectivos do Conselho e detalhe das acções novas e das acções a desenvolver numa perspectiva de consolidação das decisões tomadas.
- **Capitulo 3** – capítulo sobre recursos: humanos e financeiros.
- É remetida para **anexos** toda a informação complementar detalhada.

No contexto do novo enquadramento legal do SEN procedeu-se à avaliação no número e das competências das Secções existentes, tendo sido definida uma nova estrutura baseada numa maior selectividade e na clarificação das suas competências, a concretizar através dos seus Planos de Acção.

Para a criação e funcionamento dos Grupos de Trabalho irá ser estabelecido um modelo que promova um funcionamento eficiente, através do estabelecimento de calendários delimitados, de mandatos precisos e que integrem propostas de soluções para ultrapassar limitações ou bloqueios existentes.
Serão criados espaços alargados de discussão entre utilizadores e produtores, direccionados para temas específicos de interesse nacional.

Assim, de acordo com os objectivos definidos e com as suas competências, na actividade do CSE em 2010 destacam-se em particular, pelo seu carácter estratégico as **intervenções nas seguintes áreas**:

- Apreciação dos processos de delegação de competências do Conselho Directivo do INE noutras entidades para a produção de estatísticas oficiais, procedendo ao acompanhamento da produção das estatísticas delegadas.
- Definição dos princípios orientadores da difusão da informação estatística no âmbito do SEN.
- Aprovação e regulamentação das normas de registo prévio de questionários estatísticos das autoridades estatísticas e de outros suportes de recolha de dados que podem ser utilizados para fins estatísticos.
- Criação de mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento dos princípios fundamentais do Sistema Estatístico, constantes da Lei, e o acompanhamento da aplicação do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias ao nível de todas as estruturas do SEN.
- Definição do quadro regulamentar adequado ao cumprimento rigoroso do estipulado na Lei do SEN relativamente ao princípio do segredo estatístico através, designadamente, da formulação de um modelo de Regulamento do Segredo Estatístico a adoptar pelas autoridades estatísticas.

Ao nível operacional, a actividade do CSE concretizar-se-á nas seguintes acções:

- Adopção de um modelo de monitorização e desenvolvimento das acções referenciadas no "Plano de Acções visando o cumprimento dos prazos de disponibilização das estatísticas portuguesas".
- Definição de um Plano de Acções no domínio da formação dos recursos humanos do SEN que passará pelo levantamento das necessidades de formação no âmbito do SEN no sentido de optimizar os Planos de Formação das Autoridades Estatísticas, e promover acções com vista à optimização do processo de requalificação dos recursos humanos do SEN.
- Promoção de acções com vista à intensificação da utilização de fontes administrativas para fins estatísticos, prevendo a intervenção das autoridades estatísticas desde o início da sua concepção, de forma a assegurar um adequado equilíbrio entre o objectivo de redução dos custos associados à prestação de informação pelos agentes reportantes, e a necessidade de produzir estatísticas com a máxima qualidade.
- Operacionalização da disposição de consulta previa obrigatória do Conselho, prevista na Lei do SEN, relativamente aos projectos de diploma que criem serviços de estatística ou contenham normas sobre a actividade estatística.
- Constituição de *Task-Forces* para análise de conceitos para fins estatísticos nas áreas consideradas prioritárias e acompanhar os respectivos trabalhos.

Pela relevância que assumem para a sociedade em geral, o CSE continuará a dispensar especial atenção ao **desenvolvimento de determinadas áreas estatísticas,** designadamente mercado de trabalho (em

particular sobre estatísticas de salários e emprego), preços no consumidor, comércio internacional, educação e formação, sociedade da informação, ambiente, comércio e serviços e migrações e, ainda, às estatísticas de base territorial, entre outras.

O acompanhamento da preparação do XV Recenseamento Geral da População e V Recenseamento Geral da Habitação (**Censos 2011**) pelo CSE continuará a constituir um importante factor para o sucesso destas operações censitárias.

Ao nível do **funcionamento interno do Conselho** e num contexto de modernização e eficácia desenvolver-se-ão acções nas seguintes áreas:

- Operacionalização dos resultados da reflexão sobre os Grupos de Trabalho do Conselho e monitorização desses resultados.
- Circulação no âmbito do CSE da informação relevante em processo de preparação e decisão nas instâncias comunitárias e internacionais.
- Utilização da *Website* do CSE e de outros instrumentos de comunicação para divulgação ampla dos trabalhos do Conselho, procurando sensibilizar cada vez mais a sociedade para a importância das estatísticas.

Em 2010 prevê-se a realização de 3 reuniões do Plenário do Conselho e 29 reuniões das secções permanentes e eventuais.

A definição dos eventos a realizar no âmbito do Conselho, serão decididos em função das prioridades definidas e das disponibilidades orçamentais.

Capítulo I

Enquadramento

O Plano de Actividades do Conselho Superior de Estatística para 2010 é preparado no quadro das Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional, e respectivas prioridades, 2008-2012, das competências do Conselho, e de todas as deliberações e recomendações anteriores.

Este ano a preparação do Plano deverá ter ainda em consideração, para além das matérias específicas obrigatórias constantes das competências das Secções:

- O desenvolvimento das recomendações constantes da 6ª Deliberação, que aprovou o Plano de Actividades do Conselho 2009
- O desenvolvimento das acções identificadas como prioritárias no documento "Avaliação do Estado do Sistema Estatístico Nacional – Junho de 2009"
- Os Planos de Acção aprovados para as suas Secções
- Os desenvolvimentos em curso no âmbito da Reflexão sobre os Grupos de Trabalho.

Nestes termos, o presente capítulo contém informação de estrutura do Conselho e informação sobre os desenvolvimentos no âmbito de documentos relevantes.

1.1. Modelo de Funcionamento/Competências do CSE

Em 13 de Maio de 2008 foi publicada em Diário da República a Lei 22/2008 que estabelece o funcionamento do Sistema Estatístico Nacional. Substitui a anterior Lei 6/89, de 15 de Abril.
É criado o Conselho Superior de Estatística (CSE) – órgão do Estado que orienta e coordena o Sistema Estatístico Nacional (SEN), definido o seu âmbito de intervenção, composição e competências.
Para além do Conselho, a composição do Sistema Estatístico inclui, para além do INE e das entidades em que este delegar competências, o Banco de Portugal e os Serviços Regionais de Estatística dos Açores e da Madeira. Os vários intervenientes no Sistema, responsáveis pela produção de estatísticas oficiais, designam-se Autoridades Estatísticas.

O CSE é presidido pelo Ministro da tutela do INE, IP, actualmente Ministro da Presidência sendo Vice-Presidente o Presidente do INE. São membros do CSE representantes das seguintes entidades: INE, I.P., Banco de Portugal, Serviços Regionais de Estatística das Regiões Autónomas, Entidades produtoras de estatísticas oficiais por delegação do INE, I.P., Serviços Públicos (Ministérios), Comissão Nacional de Protecção de Dados, Associação Nacional de Municípios, Confederações Empresariais, Centrais Sindicais, Defesa do Consumidor, Universidades, Personalidades de reconhecido mérito científico e independência.

SÃO **COMPETÊNCIAS** DO CONSELHO:

Artigo 13º

a) Definir e aprovar as linhas gerais da actividade estatística oficial e respectivas prioridades
b) Definir anualmente as operações estatísticas oficiais de âmbito nacional e as de interesse exclusivo das Regiões Autónomas, sob proposta das autoridades estatísticas
c) Aprovar instrumentos técnicos de coordenação estatística, de aplicação obrigatória na produção de estatísticas oficiais, e promover o respectivo conhecimento, publicitação e utilização, podendo propor ao Governo a extensão desta utilização imperativa à Administração Pública
d) Aprovar e regulamentar as normas de registo prévio de questionários estatísticos das autoridades estatísticas e de outros suportes de recolha de dados que podem ser utilizados para fins estatísticos
e) Decidir sobre as propostas de libertação de dados sujeitos a segredo estatístico nos termos constantes da Lei do SEN
f) Zelar pelo cumprimento do princípio do segredo estatístico junto das entidades solicitantes de informação confidencial, podendo realizar auditorias e outras acções de fiscalização do cumprimento das suas deliberações, bem como pelo cumprimento dos restantes outros princípios fundamentais do SEN, formulando recomendações sobre as medidas a adoptar
g) Apreciar o plano e o orçamento da actividade estatística das autoridades estatísticas, bem como o respectivo relatório de execução
h) Formular recomendações no âmbito da definição de metodologias, conceitos e nomenclaturas estatísticas para o aproveitamento de actos administrativos para a produção de estatísticas oficiais e zelar pela sua aplicação
i) Pronunciar-se sobre as propostas de delegação de competências do INE, I.P. noutras entidades, para a produção e difusão de estatísticas oficiais
j) Definir as estatísticas oficiais associadas à prestação de serviço público
k) Participar às autoridades estatísticas competentes, para instrução e eventual aplicação de sanções, os factos susceptíveis de constituir contra-ordenação, que cheguem ao conhecimento do Conselho por força das suas funções
l) Aprovar o seu Regulamento Interno

Artigo 14º

A aprovação de projectos de diploma que criem serviços de estatística ou contenham normas sobre a actividade estatística é obrigatoriamente precedida de consulta ao Conselho.

Artigo 15º, nº4

Até ao termo de cada mandato, o Conselho deve elaborar um relatório de avaliação do estado do SEN.

De acordo com o previsto no Regulamento Interno do CSE, o Conselho pode reunir em plenário e sessões restritas, em **Secções Permanentes (5) e em Secções Eventuais (1**). As Secções podem criar grupos de trabalho constituídos por representantes de quaisquer entidades públicas ou privadas e especialistas que estudam as matérias que apoiam as suas decisões. Estão em funcionamento **13 Grupos de Trabalho** e **um grupo** com a actividade suspensa.

Em ANEXO C inclui-se o **organograma** que sintetiza o actual modelo de funcionamento do Conselho.

1.2. Legislação no Âmbito do Sistema Estatístico Nacional

Como legislação reguladora e de enquadramento da actividade do Conselho destaca-se:

Diploma	Conteúdo
Lei 22/2008 de 13 de Maio	Diploma normativo que estabelece o funcionamento do Sistema Estatístico Nacional tendo redefinido os respectivos princípios (de acordo com o Código de Conduta para as Estatísticas Europeias), as normas e a estrutura do seu funcionamento, procurando adaptar e harmonizar a estrutura do sistema e as modernas exigências de qualidade e fiabilidade da produção estatística, às expectativas dos utilizadores. Sublinha-se o alargamento da composição do Sistema, que passa a incluir, para além do INE e das entidades em que este delegar competências, o Banco de Portugal e os Serviços Regionais de Estatística dos Açores e da Madeira. Os vários intervenientes no sistema, responsáveis pela produção de estatísticas oficiais, designam-se Autoridades Estatísticas.
Decreto-lei nº 166/2007 de 3 de Maio	Diploma normativo que aprova os Estatutos do Instituto Nacional de Estatística, estabelecendo a respectiva qualidade de instituto público, integrado na administração indirecta do Estado e dotado de autonomia administrativa, cuja missão consiste na produção e divulgação de forma eficaz, eficiente e isenta, de informação estatística oficial de qualidade e relevante.
Lei nº 5/98 de 31 de Janeiro (com as alterações introduzidas pelos Decretos-lei nº 118/2001 de 17 de Abril, 50/2004 de 10 de Março e 39/2007 de 20 de Fevereiro).	Diploma normativo de base e respectivas alterações que aprovam os Estatutos do Banco de Portugal, Banco Central da República Portuguesa, o qual integra actualmente o SEN, sendo relevantes para o sistema as respectivas atribuições no domínio da recolha e elaboração das estatísticas monetárias, financeiras, cambiais e da balança de pagamentos.
Decreto Regulamentar Nº 15/2004/A	Diploma normativo que estabelece a orgânica do Serviço Regional de Estatística dos Açores, o qual funciona como órgão central de estatística na Região e como delegação do INE, I.P em relação às estatísticas oficiais de âmbito nacional.
Decreto Legislativo Regional 16/2004/M	Diploma normativo que estabelece a orgânica da Direcção Regional de Estatística da Madeira, a qual funciona como órgão central de estatística na Região e como delegação do INE, I.P em relação às estatísticas oficiais de âmbito nacional.
Lei 67/98 de 26 de Outubro	A Lei de Protecção de Dados Pessoais é particularmente relevante no contexto estatístico na medida em que os princípios que acolhe relativamente à recolha e tratamento de dados pessoais se intersectam com a recolha e tratamento estatístico. Esta Lei, que resulta da transposição da Directiva 95/46/CE de 24 de Outubro, relativa à protecção das pessoas singulares quanto ao tratamento dos dados pessoais e à livre circulação desses dados, consagra princípios importantes, os quais foram acautelados ao consagrar na actual Lei do SEN a finalidade estatística como compatível com o tratamento de dados pessoais e a respectiva qualidade (artº 18º), tal como de resto estabelecia desde 1995 a Directiva 95/46/CE de 23 de Novembro, de cuja transposição resulta a Lei 67/98 de 15 de Abril.

1.3. Acompanhamento das Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional 2008-2012

As Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional definem os objectivos estratégicos para este período e as medidas a implementar para a sua execução. Inclui-se informação que permite o acompanhamento do ser grau de concretização à data de 31 de Dezembro de 2009.

LINHAS GERAIS DA ACTIVIDADE ESTATÍSTICA NACIONAL 2008-2012 OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS / LINHAS DE ACTUAÇÃO (LA) / MEDIDAS	ESTRUTURA DE ACOMPANHAMENTO NO ÂMBITO DO CSE	COMPETÊNCIAS DIRECTAS OU CONSULTIVAS[1]	Grau de concretização no âmbito do CSE 31 Dezembro 2009[2]
Objectivo 1 **Melhorar a qualidade das estatísticas produzidas no âmbito do SEN, com especial incidência nas vertentes de cumprimento dos prazos de disponibilização da informação e acessibilidade**			
LA1 – Aumentar a receptividade e participação das instituições, empresas e indivíduos nas operações de recolha de informação, realizadas pelas entidades do SEN			
• Promoção de acções de sensibilização sobre a relevância da estatística na sociedade, com particular ênfase na importância da prestação atempada da informação.	*SPCE e Secções sectoriais*	*Directas*	Workshop sobre Estatísticas do Investimento Directo Estrangeiro, realizado em 2008. Desenvolvimentos subsequentes à aprovação da CNBS pelo CSE em 2009, no âmbito do Secretariado do CSE, no sentido de sensibilizar os utilizadores da informação estatística.
• Promoção da discussão sobre a pertinência da informação produzida, a melhor forma de a recolher (ou facilitar a sua recolha) e a redução dos custos.	*SPCE e Secções sectoriais*	*Consultivas*	
LA2 – Intensificar o uso de dados administrativos para fins estatísticos, assegurando a intervenção do SEN desde o início da sua concepção			
• Inventariação da informação de natureza administrativa passível de apropriação para fins estatísticos.	*SPCE e Secções sectoriais*	*Directas*	Incluído no Plano Acção|SPCE – aprovado em 2008, para desenvolvimentos posteriores.
• Implementação de procedimentos que facilitem a recolha de dados administrativos ou de qualquer outra informação útil para a produção de estatísticas oficiais.	*Secções sectoriais*	*Consultivas*	Apresentação no CSE (em 2009) sobre a apropriação de informação da IES – INE e BdP. Parecer favorável da SPCE, no âmbito do artigo 14º da

[1] O Conselho Superior de Estatística para além das competências específicas que a Lei 22/2008 lhe confere, tem competências consultivas (propõe e emite recomendações) no âmbito da coordenação e orientação do Sistema Estatístico Nacional.

[2] Ultima actualização – 31 de Dezembro de 2009.

			Lei do SEN, (em 2009) relativa ao projecto de portaria relativa ao "regime jurídico da Urbanização e da Edificação"
• Incremento do esforço de apropriação de informação administrativa, para actualização das bases de amostragem (Ficheiro de Unidades Estatísticas - Empresas, Ficheiro de Explorações Agrícolas e Amostra-mãe).	*Secções sectoriais* *GT FUESEN*	*Directas*	Recomendações do Conselho e mandato atribuído, em 2009, ao GTFUESEN
• Adequação da relação entre o Sistema de Variáveis e a utilização das Fontes Administrativas.	*Secções sectoriais*	*Consultivas*	--
• Ensaio da utilização de fontes administrativas, para obtenção de dados relativos a famílias e indivíduos, habitualmente recolhidos por via censitária, em paralelo com a recolha dos Censos 2011.	*Secções sectoriais*	*Consultivas*	--
LA3 – Reduzir globalmente os custos com a produção de informação estatística			
Ao **nível da carga estatística** sobre as entidades inquiridas: • Implementação de metodologias de concepção e teste, considerando a compatibilização dos vários métodos de recolha e o uso de metodologias de desenho automático de questionários. • Modernização dos métodos de inquirição, nomeadamente privilegiando os métodos de recolha electrónica. • Utilização de metodologias avançadas no tratamento de não-respostas e na estimação de resultados.	*SPCE e Secções sectoriais*	*Consultivas*	Reunião conjunta de Secções do CSE para apresentação do "Inquérito ao Emprego – modernização do processo de recolha" (INE) e "Modernização do Sistema de Informação sobre Emprego e Condições de Trabalho do MTSS – Relatório Único".
Ao **nível dos custos da actividade estatística:** • Utilização de suportes electrónicos para a recolha de dados junto das entidades reportantes. • Utilização, sempre que possível, da entrevista telefónica (CATI), como alternativa à entrevista presencial. • Início de utilização da Internet (CAWI) para obtenção de dados relativos a famílias e indivíduos.	*SPCE e Secções sectoriais*	*Consultivas*	Reunião conjunta de Secções do CSE para apresentação do "Inquérito ao Emprego – modernização do processo de recolha" (INE) e "Modernização do Sistema de Informação sobre Emprego e Condições de Trabalho do MTSS – Relatório Único".
LA4 – Reduzir o prazo de disponibilização da informação, respeitando os compromissos assumidos, nomeadamente, junto dos Organismos Internacionais			
• Modernização dos métodos de compilação e tratamento dos dados, privilegiando a utilização de programas informáticos que permitam processamentos automáticos e cruzamento de dados com várias fontes de informação.	*SPCE*	*Consultivas*	Acompanhamento pela SPCE
LA5 – Produzir e disponibilizar séries cronológicas longas para os indicadores mais relevantes			
• Compatibilização das séries cronológicas, sempre que ocorrem alterações na metodologia de produção da informação.	*Secções sectoriais*	*Consultivas*	
• Realização de estudos para retropolação de indicadores relevantes, garantindo a compatibilização de séries longas.	*Secções sectoriais*	*Consultivas*	

LA6 – Definir e implementar uma política de revisão de dados			
• Implementação de uma política integrada de revisões.	*SPEE*	*Consultivas*	O CSE pronunciou-se favoravelmente, em 2009, sobre o documento apresentado pelo INE – 12ª Deliberação do CSE. A acompanhar pela SPCE no âmbito do "Documento Metodológico" que deverá integrar os calendários de revisões.
• Definição de procedimentos-padrão sobre os conteúdos de difusão em caso de revisões.	*SPEE*	*Consultivas*	
LA7 – Alinhar o sistema de metainformação estatística com as melhores práticas internacionais			
• Reformulação do Sistema de Conceitos organizando-o em Sistemas Conceptuais.	*SPCE*	*Directas*	Desde 2008 que este Sistema é implementado na apresentação |apreciação dos conceitos para fins estatísticos no âmbito do CSE
• Implementação de procedimentos que permitam o enquadramento de toda a metainformação nas boas práticas reconhecidas.	*SPCE*	*Consultivas*	Acompanhamento pela SPCE
• Ajustamento do sistema de metainformação estatística de forma a associar os dados à metainformação em todo o ciclo de vida das operações estatísticas.	*SPCE*	*Consultivas*	Acompanhamento pela SPCE
• Implementação do Relatório de Qualidade das operações estatísticas.	*SPCE*	*Consultivas*	Acompanhamento pela SPCE
LA8 – Adequar o sistema de metainformação estatística às necessidades do intercâmbio de metadados no SEN e no Sistema Estatístico Europeu			
• Introdução do sistema standard Statistical Data and Metadata Exchange (SDMX).	*SPCE*	*Consultivas*	
LA9 – Definir e implementar uma política de difusão para as estatísticas oficiais			
• Definição ao nível do Conselho Superior de Estatística das regras em que deve assentar a difusão das estatísticas oficiais, como contributo para uma efectiva coordenação do SEN.	*Plenário e SPCE*	*Directas*	Em 2008 o INE apresentou, para informação do CSE, a sua politica de difusão. O Conselho irá aprovar princípios de difusão estatística para o SEN.
• Modernização dos sistemas de difusão estatística das entidades do SEN.	*Plenário e SPCE*	*Directas*	A definir no âmbito de uma politica para o SEN.
• Definição de uma plataforma de comunicação com os utilizadores de estatísticas oficiais, ao nível das entidades do SEN.	*Plenário e SPCE*	*Directas*	A definir no âmbito de uma politica para o SEN.
LA10 – Antecipar as necessidades dos utilizadores e desenvolver produtos e serviços adequados a grupos de utilizadores diferenciados			
• Definição dos produtos estatísticos mais adequados e dos canais de comunicação mais eficazes e rápidos para os diferentes grupos de utilizadores.	*Plenário e SPCE*	*Consultivas*	Acompanhamento pela SPCE

• Definição de uma estratégia de comunicação com os utilizadores orientada quer para actuais, quer para potenciais. • Interacção pro-activa com grupos de utilizadores diferenciados.	*Plenário e SPCE* *Plenário e SPCE*	*Consultivas* *Consultivas*	Acompanhamento pela SPCE Acompanhamento pela SPCE
LA11 – Melhorar a qualidade na prestação de serviços de difusão			
• Melhoria da comunicação com os diferentes grupos e redes de utilizadores. • Encurtamento de prazos de resposta, melhoria do acesso, do âmbito de informação e da comunicação com os utilizadores.	*Plenário e SPCE* *Plenário e SPCE*	*Consultivas* *Consultivas*	Acompanhamento pela SPCE – acompanhamento trimestral dos PA Acompanhamento pela SPCE – acompanhamento trimestral dos PA
LA12 – Aumentar a proximidade à comunidade científica			
• Facilitação do acesso da comunidade científica à informação de que necessita para fins de investigação. • Promoção da melhoria da acessibilidade a microdados. • Promoção de parcerias com diferentes entidades, nomeadamente, com as Universidades e Centros de Investigação em projectos de investigação.	*Plenário e SPSE* *Plenário e SPSE* *Plenário e SPSE*	*Consultivas* *Consultivas* *Consultivas*	A nova legislação do SEN facilita este acesso. No âmbito da SPSE este assunto deverá ser acompanhado. A acompanhar na SPSE. A acompanhar na SPSE.
LA13 – Incrementar a literacia estatística			
• Promoção de acções de divulgação para aumento da literacia estatística, e adequada apropriação, pela sociedade, da informação estatística. • Estabelecimento de parcerias para a formação estatística, em domínios como os métodos estatísticos e a interpretação dos resultados.	*Plenário e SPCE* *Plenário e SPCE*	*Consultivas* *Consultivas*	
Objectivo 2 **Optimizar o funcionamento do SEN através do reforço dos mecanismos de coordenação e cooperação institucional e da valorização dos Recursos Humanos**			
LA1 – Promover a cooperação entre autoridades estatísticas, no quadro da nova Lei do SEN			
• Dinamização e aperfeiçoamento do funcionamento do Conselho Superior de Estatística visando o cumprimento das competências definidas na Lei do SEN. • Promoção do trabalho de produção estatística em parceria no seio do SEN, quer na realização de operações estatísticas de interesse para a sociedade, quer de estudos com integração de informação de fontes diversas. • Promoção da partilha de informação de base.	*Plenário e Secções* *Plenário e Secções* *Plenário, SPCE e Secções sectoriais*	*Directas* *Directas* *Directas*	Definição em 2008 de uma nova estrutura do CSE e apreciação favorável de modelo de protocolo de delegação de competências, apresentado pelo INE. A acompanhar no âmbito da SPCE. A acompanhar no âmbito da SPCE e secções sectoriais.

• Harmonização metodológica, em termos de conceitos e métodos de produção estatística.	*SPCE*	*Directas*	Aprovação pelo CSE de conceitos e nomenclaturas em diversas áreas estatísticas. Acompanhamento da aplicação do "Documento Metodológico" anteriormente aprovado.
• Promoção do cruzamento dos dados finais para controlo de qualidade e consistência integral.	*Plenário CSE*	*Consultivas*	
• Difusão de conhecimentos e informação, através da realização de seminários, *workshops* e outras acções sobre matérias de interesse para o SEN, em particular no domínio do acompanhamento dos desenvolvimentos ao nível do Sistema Estatístico Europeu.	*Plenário CSE e toda a estrutura CSE*	*Directas*	Realização em 2008 do Workshop sobre "estatísticas do Investimento Directo Estrangeiro". No âmbito das Secções e Grupos de Trabalho foram feitas varias apresentações. No plenário de Julho 2009 foi decidido que alguns documentos do Conselho passariam a ser objecto de "informação à comunicação social". A 1ª nota de informação à comunicação social foi divulgada em Setembro 2009.
LA2 – Promover um processo de delegação de competências eficaz, no quadro da nova Lei do SEN			
• Estabelecimento do quadro normativo e processual da Delegação de Competências do INE noutras entidades, nomeadamente, clarificando o seu conteúdo e os critérios para a selecção das entidades passíveis de delegação.	*Plenário CSE*	*Directas*	Em 2008 o CSE apreciou favoravelmente o modelo de protocolo de delegação de competências, apresentado pelo INE. Para apreciação do plenário do CSE a SPCE (em 2009) recomendou a apreciação favorável de protocolos de delegação de competências do INE em seis entidades.
• Acompanhamento e monitorização das áreas estatísticas delegadas, pelo INE, num ambiente de estreita cooperação institucional.	*Plenário CSE e SPCE*	*Directas*	Para acompanhamento pelo plenário e SPCE.
LA3 – Melhorar a eficiência do SEN no planeamento e execução das operações estatísticas			
• Identificação, ao nível do Conselho Superior de Estatística, das redundâncias e eventuais lacunas nos processos, meios utilizados, conteúdos produzidos e periodicidade da informação estatística oficial produzida pelo SEN.	*Plenário, SPCE e Secções sectoriais*	*Directas*	Recomendações anteriores / em execução. Em desenvolvimento no âmbito dos Grupos de Trabalho nas áreas estatísticas – mercado de trabalho, educação e formação, cultura, comercio e serviços, ambiente, indicadores de desenvolvimento rural e agro ambientais.
• Reforço dos procedimentos de coordenação no âmbito do SEN, para eliminação de duplicação tanto de inquéritos como de variáveis inquiridas.	*Plenário, SPCE e Secções sectoriais*	*Directas*	Acompanhamento no âmbito das Secções do CSE.

LA4 – Implementar o Sistema de Gestão de Universos e Amostras e introduzir novas metodologias de amostragem e de inferência estatística			
• Implementação de uma nova arquitectura para a selecção de universos, bases de amostragem e amostras, para utilização generalizada no âmbito do SEN. • Continuação do projecto FUESEN com o objectivo de garantir a sua gestão participada, com metodologia acordada com as várias entidades parceiras. • Definição de um "código de uso" das bases de amostragem a adoptar pelos vários intervenientes do SEN. • Exploração de novos métodos de desenho amostral, associados a novos estimadores das características e das variáveis.	*Secções sectoriais* *Secções sectoriais* *Secções sectoriais* *Secções sectoriais*	*Consultivas* *Consultivas* *Consultivas* *Consultivas*	
LA5 – Preparar uma nova Amostra-mãe			
• Estudo da preparação da nova Amostra-mãe enquadrado nos trabalhos dos Censos 2011. • Definição da Amostra-mãe como base de amostragem num ambiente multi-usos relativamente aos métodos de recolha: telefónico, presencial, etc.	*Secções sectoriais* *Secções sectoriais*	*Consultivas* *Consultivas*	
LA6 – Potenciar o aproveitamento da Infra-estrutura de Referenciação Geográfica nas actividades de produção e divulgação de informação estatística oficial			
• Articulação da Infra-estrutura de Referenciação Geográfica do INE com a Infra-estrutura Nacional de Informação Geográfica (SNIG) e Europeia (INSPIRE). • Adequação da infra-estrutura de dados geográficos à satisfação das necessidades de informação geográfica exigidas pelos Censos. • Adequação da Infra-estrutura de Dados Geográficos à preparação da nova Amostra-mãe. • Adequação da Infra-estrutura de Dados Geográficos à apropriação das Fontes Administrativas. • Incremento da geo-referenciação das bases de amostragem. • Incremento da componente geográfica na difusão da informação estatística na Internet.	*Secções sectoriais* *Secções sectoriais* *Secções sectoriais* *Secções sectoriais* *Secções sectoriais* *Secções sectoriais*	*Consultivas* *Consultivas* *Consultivas* *Consultivas* *Consultivas* *Consultivas*	
LA7 – Melhorar a articulação institucional com vista a contribuir para o aumento da qualidade da informação produzida no SEN			
• Consagração e aplicação de procedimentos de controlo de qualidade da informação divulgada pelas várias entidades do SEN e da metainformação associada. • Intensificação da utilização de instrumentos técnicos e científicos de normalização, nomeadamente, ao nível da metainformação e dos formatos de troca de informação entre entidades.	*SPCE* *SPCE*	*Directas* *Directas*	A acompanhar no âmbito da delegação de Competências A acompanhar no âmbito da delegação de Competências. Por iniciativa do CSE em 2007 foi aprovado em DEZ2008 o DL que aprova o SICAE.

• Promoção de auditorias de qualidade às estatísticas oficiais.	*SPCE*	*Directas*	A acompanhar no âmbito da delegação de Competências
LA8 – Intensificar a participação nas actividades no âmbito da Comissão de Estatística das Nações Unidas, do Sistema Estatístico Europeu e nas actividades de cooperação estatística para o desenvolvimento			
• Participação nas acções de natureza estratégica do Sistema Estatístico Europeu, nomeadamente, na preparação dos actos legislativos e no cumprimento das obrigações estatísticas comunitárias. • Participação em programas de cooperação articulados com as orientações estratégicas da cooperação portuguesa.	*Plenário, SPCE e Secções sectoriais* *Plenário, SPCE e Secções sectoriais*	*Consultivas* *Consultivas*	
LA9 – Promover o recrutamento, a formação profissional e as condições de fixação de quadros adequados às necessidades do SEN			
• Implementação de um Plano de Formação estruturado, concebido numa lógica de sistema, e estimulante para a carreira profissional e pessoal de todos os "fazedores" de estatísticas. • Programação das necessidades de recrutamento das entidades do SEN no horizonte 2008-2012. • Estudo e implementação das soluções que, tendo presentes as condições do mercado de trabalho, possibilitem às entidades do SEN contratar e fixar os especialistas requeridos pela função estatística.	*Plenário CSE/SPCE* *Plenário CSE* *Plenário CSE*	*Consultivas* *Consultivas* *Consultivas*	Previsto no Plano de Acção da SPCE
Objectivo 3 **Assegurar a produção estatística em áreas de especial interesse para a compreensão das sociedades actuais, colocando particular ênfase na sua ventilação espacial**			
LA1 – Aumentar a eficiência na utilização dos recursos do SEN permitindo compatibilizar o reforço na produção das estatísticas não económicas com o aprofundamento da produção de estatísticas económicas			
• Reforço da integração das fontes de informação estatística e do acesso a fontes administrativas. • Modernização dos métodos de produção e difusão estatísticas.	*Secções Sectoriais* *Secções Sectoriais*	*Consultivas* *Consultivas*	Recomendações das Secções e acompanhamento da apropriação dos dados da IES.
LA2 – Assegurar a informação indispensável em áreas relevantes na vertente social e do bem-estar			
• Intensificação e melhoria da produção de informação em áreas como: Envelhecimento da população, inclusão/exclusão social, pobreza e distribuição do rendimento, comportamentos sócio-demográficos, saúde, protecção social, aprendizagem ao longo da vida, deficiência e reabilitação, acidentes de trabalho e doenças profissionais, e segurança alimentar. • Disponibilização de indicadores que permitam aprofundar o conhecimento dos movimentos	*SPE Sociais* *SPE Sociais*	*Consultivas* *Consultivas*	Aprovado Plano de Acções no âmbito da SPES. Aprovado Plano de Acções no âmbito da SPES.

migratórios e proceder à sua avaliação e de indicadores sobre a integração dos imigrantes em diversas esferas (e.g. emprego, habitação, saúde, educação, participação cívica).			
• Desenvolvimento de estatísticas que permitam uma melhor avaliação das questões associadas às assimetrias regionais de desenvolvimento, à mobilidade dos indivíduos e qualidade da conectividade (congestionamento nas grandes áreas metropolitanas, eficiência das redes de transportes públicos).	*SPEBT*	*Consultivas*	Aprovado Plano de Acções no âmbito da SPEBT.
• Reforço da articulação entre as estatísticas do mercado de trabalho, nomeadamente no domínio do emprego público, e as estatísticas económicas, da educação e da investigação.	*SPE Sociais*	*Consultivas*	Aprovados Planos de Acções no âmbito da SPES e da SPEE. Inicio de trabalhos sobre esta matéria no âmbito do GT Mercado de Trabalho do Conselho.
• Produção de informação sobre a responsabilidade social das empresas.	*SPE Sociais*	*Consultivas*	
• Alargamento da informação estatística ventilada por género.	*SPE Sociais*	*Consultivas*	
LA3 – Desenvolver e consolidar a produção de estatísticas económicas sectoriais e do ambiente			
• Aprofundamento e actualização da produção das estatísticas derivadas, designadamente as Contas Satélite.	*SPE Económicas*	*Consultivas*	Aprovado Plano de Acção no âmbito da SPEE. Acompanhamento pelo GT Contas Nacionais e Regionais.
• Aprofundamento das estatísticas relativas ao tecido empresarial, o empreendedorismo e o fenómeno da globalização, designadamente, para avaliação de dinâmicas sectoriais e de factores de competitividade e de comportamento das filiais de empresas estrangeiras que operam no nosso país.	*SPE Económicas*	*Consultivas*	Recomendações do Workshop sobre IDE realizado em 2008, para acompanhamento em 2009.
• Aprofundamento da produção estatística em ciência, tecnologia, inovação e sociedade da informação e do conhecimento e cultura.	*SPE Sociais*	*Consultivas*	Acompanhamento pelos GT Sociedade da Informação e GT Cultura.
• Estabelecimento de novos mecanismos de cooperação entre o INE e as várias entidades da Administração Pública nas áreas da energia e do ambiente no sentido de alargar e consolidar a produção de estatísticas oficiais nestas áreas.	*SPE Económicas*	*Consultivas*	Aguardam-se conclusões do GT ambiente. Em atraso.
• Produção de informação necessária ao acompanhamento da actividade empresarial na área das indústrias e do ambiente (ou eco-indústrias).	*SPE Económicas*	*Consultivas*	
• Estabelecimento de uma sólida cooperação institucional para a melhoria da informação estatística do sector agrícola, designadamente no que se refere à agricultura biológica e aos indicadores agro-ambientais e de desenvolvimento rural.	*SPE Económicas*	*Consultivas*	Assunto em desenvolvimento no âmbito do subgrupo Desenvolvimento Rural e indicadores agro-ambientais.
• Produção de indicadores de desenvolvimento sustentável.	*SPE Económicas*	*Consultivas*	

Factores críticos de sucesso à concretização das LGAEN	Estrutura de Acompanhamento	Competências	Observações
• Publicação e implementação da nova Lei do SEN.	*Plenário CSE*	*Consultivas*	Lei 22/2008 publicada em 13 de Maio 2008.
• Compromisso de todas as entidades responsáveis pela produção de estatísticas oficiais no alinhamento das suas actividades anuais com as LGAEN 2008-2012.	*Plenário CSE e SPCE*	*Consultivas*	Acompanhamento pela SPCE e plenário no âmbito da apreciação dos PA anuais.
• Cooperação efectiva entre entidades, dentro e fora do SEN.	*Plenário CSE e SPCE*	*Consultivas*	Acompanhamento pela SPCE e plenário no âmbito da apreciação dos PA anuais.
• Utilização dos dados administrativos disponíveis nas várias entidades da Administração Pública para fins estatísticos, para permitir reduzir a carga estatística sobre cidadãos e empresas e os custos para o OE.	*Plenário CSE e SPCE*	*Consultivas*	Acompanhamento pela SPCE definição de um Plano de Acção em 2008 com previsão de acções sobre esta matéria.
• Garantia de níveis de financiamento adequados às obrigações, actuais e emergentes, das Entidades responsáveis pela produção de estatísticas oficiais.	*Plenário CSE*	*Consultivas*	Acompanhamento pelo CSE no âmbito dos PA anuais.
• Adequação dos Recursos Humanos, em quantidade e competências, às necessidades do SEN.	*Plenário CSE*	*Consultivas*	Acompanhamento pelo CSE no âmbito dos PA anuais.
• Aumento da literacia estatística aos vários níveis da sociedade.	*Plenário CSE*	*Consultivas*	Acompanhamento pelo CSE no âmbito dos PA anuais.
• Desenvolvimento e aplicação de metodologias de gestão por objectivos, por parte de todas as entidades do SEN.	*Plenário CSE*	*Consultivas*	Acompanhamento pelo CSE no âmbito dos PA anuais.
• Estabilidade orgânica das entidades que compõem o SEN, garantindo, em caso de mudanças, a continuidade da produção estatística.	*Plenário CSE*	*Consultivas*	Acompanhamento pelo CSE no âmbito dos PA anuais.

1.4. Outros documentos de referência

O Conselho – em plenário ou em sede de Secção – definiu durante os anos de 2008 e 2009 um conjunto de acções cujo desenvolvimento foi considerado prioritário, sendo algumas preocupações recorrentes, às quais se torna necessário vir a dar resposta.

Acções Prioritárias	Documentos de Referência		Estrutura do CSE responsável pela execução
	6ª Deliberação do CSE	Avaliação do Estado do SEN – Junho 2009	
Apreciação das propostas concretas de **delegação de competências** para a produção de estatísticas oficiais a apresentar pelo INE, IP	X		SPCE →Plenário
Apreciação do exercício de **delegação de competências** do INE noutras entidades, tendo em consideração os respectivos princípios orientadores apreciados favoravelmente pelo Conselho em Dezembro de 2008		X	SPCE →Plenário
Definição de um novo modelo de preparação e elaboração do **Plano da Actividade Estatística e respectivo Relatório de Execução** das autoridades estatísticas que compõem o SEN, bem como da respectiva metodologia de acompanhamento	X		Concluído | 8ª Deliberação do CSE
Adopção de um modelo de monitorização anual das "**Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional**" para o período 2008-2012	X		Concluído[3]
Definição de um Plano de Acção no domínio da **formação** dos recursos humanos do SEN	X		SPCE →Plenário
Promoção de acções com vista à optimização do processo de **requalificação** dos recursos humanos do SEN		X	
Acompanhamento da implementação do Plano de Acção para **cumprimento dos prazos** de disponibilização das estatísticas portuguesas	X		SP Coordenação Estatística
Monitorização e desenvolvimento das acções referenciadas no "Plano de Acções visando o **cumprimento dos prazos** de disponibilização das Estatísticas Portuguesas", aprovado pelo Conselho em 2008.		X	

[3] Esta decisão faz parte integrante da **8ª Deliberação do Conselho**, relativa à definição do modelo de preparação do Plano de Actividades (2010 e anos seguintes) e respectivo Relatório de Execução para o SEN: "Relativamente à avaliação do grau de concretização anual das LGAEN 2008-2012, a incluir no Relatório anual, embora o INE possa apresentar um capítulo com esta informação, aproximando-se do documento de trabalho apresentado na Secção em 2008, as outras autoridades estatísticas apresentam também um quadro sintético com o acompanhamento das LGAEN 2008-2012 e, se possível, com o grau de execução anual."

Inventariação das **fontes administrativas** existentes em Portugal e da sua utilização efectiva e potencial para fins estatísticos Promoção de acções com vista a intensificar a utilização de **fontes administrativas** para fins estatísticos, prevendo a intervenção das autoridades estatísticas desde o início da sua concepção, de forma a assegurar um adequado equilíbrio entre o objectivo de redução dos custos associados à prestação de informação pelos agentes reportantes, e a necessidade de produzir estatísticas com a máxima qualidade	X X	X	**SP Coordenação Estatística em articulação com SP sectoriais**
Definição dos princípios orientadores da **difusão** da informação estatística oficial no âmbito do SEN Definição dos princípios em que deve assentar a **difusão** das estatísticas oficiais	X X	X	**SPCE →Plenário**
Criação de mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento dos **princípios fundamentais do SEN** constantes da Lei e o acompanhamento da aplicação do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias ao nível de todas as estruturas do Sistema Estatístico	X		**SP Coordenação Estatística em articulação com SP sectoriais → plenário**
Definição do quadro regulamentar adequado ao cumprimento rigoroso do estipulado na Lei do Sistema relativamente ao princípio do **segredo estatístico** Criação de mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento do princípio do **segredo estatístico** e fazer cumprir o estipulado na Lei do SEN relativamente a este princípio, designadamente definindo metodologias e procedimentos com vista a acompanhar o cumprimento das regras da confidencialidade pelas entidades às quais são cedidas informações sujeitas a segredo estatístico	X X	X	**SP Segredo Estatístico**
Acompanhamento por parte do Conselho da continuação dos trabalhos preparatórios do XV Recenseamento Geral da População e V Recenseamento Geral da Habitação (**Censos 2011**)	X		**SEAC-2011**
Operacionalização da disposição de **consulta prévia obrigatória do Conselho**, prevista na Lei do SEN, relativamente aos projectos de diploma que criem serviços de estatística ou contenham normas sobre a actividade estatística		X	**SPCE →Plenário**

Capítulo 2

Actividade do Conselho Superior de Estatística

2.1. Informação (nº de reuniões, evolução anterior)

Em **2010** prevê-se a realização das seguintes reuniões:

Reuniões Plenárias – 3
Secções Permanentes – 22
Secções Eventuais – 2
Reuniões Conjuntas – 5

Total – 32

Gráfico 1

Previsão de reuniões do CSE – 2010

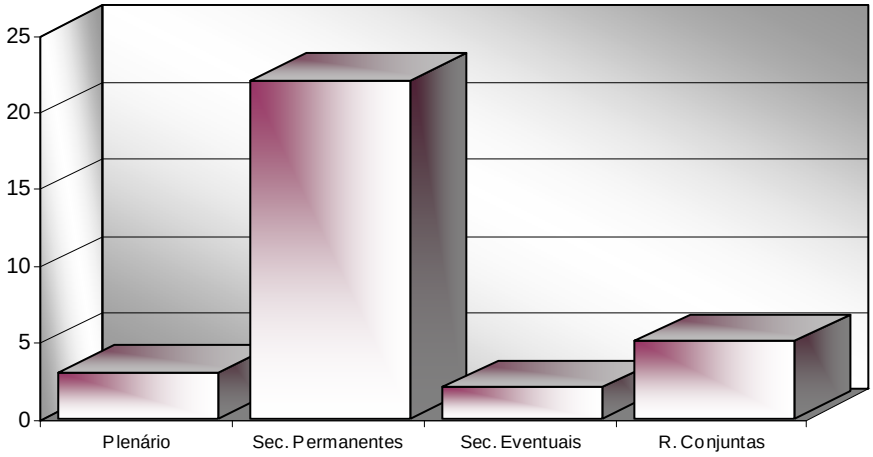

O quadro seguinte pretende mostrar a evolução do número de reuniões que se têm realizado ao longo dos últimos anos e acompanhar, nesta perspectiva, a previsão que se apresenta para 2010.

Reuniões realizadas entre 2005 e 2010

	2005	2006	2007	2008	2009	2010 (previsão)
Plenário	2	3	2	3	1	3
Sessões Restritas	0	1	0	2	2	0
Secções Permanentes	19	19	15	13	16	22
Secções Eventuais		6	3	11	4	2
Reuniões Conjuntas	0	1	0	0	1	3
Grupos de Trabalho	55	76	63	58	30	----
Presidentes	0	0	2	1	1	2
TOTAL	**76**	**106**	**85**	**88**	**55**	**32**

2.2. Objectivos para 2010

Na sequência da publicação, em 13 de Maio 2008, do novo enquadramento jurídico do Sistema Estatístico Nacional (SEN) – Lei nº 22/2008, **o ano de 2009 foi um ano de transição para a implementação plena da Lei, o que se verificará a partir de 2010.**

O novo enquadramento legislativo do Sistema Estatístico Nacional, mantendo o Conselho como órgão do Estado com atribuições para orientar e coordenar o SEN, alargou a composição do Sistema, que passa a incluir, para além do INE, IP e das entidades em que este delegar competências, o Banco de Portugal e os Serviços Regionais de Estatística dos Açores e da Madeira. Estes intervenientes, responsáveis pela produção de estatísticas oficiais, passaram a assumir o estatuto de "Autoridades Estatísticas".

Num passado recente o Conselho procedeu a diversas reflexões com finalidades distintas, as quais constituíram um contributo muito relevante para a modernização, desenvolvimento e consolidação do SEN, permitindo identificar claramente as acções prioritárias a desenvolver pelas suas estruturas.

Destacam-se:

- Os trabalhos de elaboração da proposta de Lei do SEN, apresentada ao Governo em Julho de 2006 – 312ª Deliberação;
- A preparação das Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional definidas pelo CSE para o período 2008-2012 – 331ª Deliberação do CSE;
- As iniciativas desenvolvidas no âmbito do CSE relacionados com a aplicação em Portugal do Código de Conduta das Estatísticas Europeias.
- A análise aprofundada feita ao nível das estruturas do Conselho relativamente aos princípios e processo de formalização a que deve obedecer a delegação de competências do INE em órgãos de outras entidades para a produção e divulgação de estatísticas oficiais, que culminou numa deliberação de 15 de Dezembro de 2008.
- A análise desenvolvida no domínio da observação do princípio do segredo estatístico.

Assim:

- **Tomando como referência a Visão para o SEN em 2012**, consagrada nas Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional (LGAEN) 2008-2012:

  "Em 2012, o Sistema Estatístico Nacional é um sistema integrado, dinâmico e eficiente, que desenvolve a sua actividade no respeito pelos mais elevados padrões de qualidade estatística, atento aos custos para os fornecedores de informação e ao desígnio da prestação de serviço à sociedade";

- **Considerando os três objectivos estratégicos definidos nas LGAEN 2008-2012**:
  - *Melhorar a qualidade das estatísticas produzidas no âmbito do SEN, com especial incidência nas vertentes de cumprimento dos prazos de disponibilidade da informação e acessibilidade.*
  - *Optimizar o funcionamento do SEN através do reforço dos mecanismos de coordenação e cooperação institucional e da valorização dos Recursos Humanos.*
  - *Assegurar a produção estatística em áreas de especial interesse para a compreensão das sociedades actuais, colocando particular ênfase na ventilação espacial.*

- **Visando iniciar a implementação das decisões tomadas ao longo de 2009 decorrentes de reflexões**, análises e outros trabalhos desenvolvidos no seio do CSE, designadamente no que se refere ao seu contexto organizacional, ao seu modelo de funcionamento, ao ajustamentos e adaptações introduzidos em todos os documentos relevantes para o Sistema visando integrar, aos diferentes níveis, todos os protagonistas do SEN, à modernização e à sensibilização da sociedade em geral para importância da estatística.

A actividade do CSE em 2010 deverá centrar-se na consolidação de orientações já aprovadas, reconhecidas como prioritárias e identificadas em recentes documentos aprovados pelo Conselho, através da concretização dos seguintes objectivos:

→ Criar mecanismos adequados para dar cumprimento, no contexto das suas competências previstas na nova Lei do SEN, às acções consideradas prioritárias em 2009 visando a modernização, desenvolvimento e consolidação do Sistema, designadamente a apreciação dos protocolos de delegação de competências do INE, a definição de um Regulamento do Segredo Estatístico, a definição dos princípios orientadores de uma politica de difusão para o SEN.

→ Reforçar a capacidade de coordenação do SEN operacionalizando e optimizando as anteriores deliberações e recomendações do Conselho e, consolidando os documentos estruturais aprovados em 2009.

→ Prosseguir a modernização dos processos associados ao seu funcionamento interno, designadamente criando novos Grupos de trabalho que contribuam com propostas e projectos inovadores para um mais moderno e eficaz processo de produção estatística.

O Conselho Superior de Estatística, enquanto garante da coordenação do Sistema Estatístico Nacional, deve continuar a direccionar as suas competências para questões essenciais e áreas relevantes que permitam à sociedade em geral tomar decisões, quer no âmbito da formulação e monitorização das políticas públicas nos diferentes domínios, quer assegurando o acesso por parte das entidades privadas, em particular das empresas, a dados estatísticos que permitam promover uma mais eficiente intervenção nas respectivas áreas de interesse e contribuir para que os investigadores, analistas e outros interessados, possam dispor de informação de qualidade que lhes permita concretizar os respectivos objectivos.

A concretização dos objectivos estabelecidos vai exigir o envolvimento e empenhamento de todos os membros do Conselho, **dadas as responsabilidades que lhe estão atribuídas pela Lei nº22/2008, de 13 de Maio.**

2.3. Acções por Áreas Temáticas e outras

Para a prossecução dos objectivos definidos, são as seguintes as **novas acções** previstas para 2010, por área de competência do Conselho:

Coordenação Estatística e coordenação global do Sistema Estatístico Nacional

- Apreciar as estatísticas oficiais cuja produção vai ser formalmente objecto de delegação de competências, por acordo entre o INE e as entidades delegadas, nos termos da Lei do SEN, tendo em consideração os princípios orientadores apreciados favoravelmente pelo Conselho em finais de 2008.
- Acompanhar as estatísticas produzidas sob delegação de competências do INE noutras entidades.
- Definir os princípios orientadores da difusão da informação estatística no âmbito do SEN.
- Apreciar o projecto de politica de revisões a apresentar pelo Banco de Portugal.
- Regulamentar o registo prévio de questionários estatísticos das autoridades estatísticas e de outros suportes de recolha de dados que podem ser utilizados para fins estatísticos.
- Criar mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento dos princípios fundamentais do Sistema Estatístico, constantes da Lei, e o acompanhamento da aplicação do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias ao nível de todas as estruturas do SEN.
- Monitorizar e desenvolver as acções referenciadas no "Plano de Acções visando o cumprimento dos prazos de disponibilização das estatísticas portuguesas", aprovado pelo Conselho em 2008.
- Definir um Plano de Acções no domínio da formação dos recursos humanos do SEN, e promover acções com vista à optimização do processo de requalificação dos recursos humanos do SEN.
- Promover acções com vista à intensificação da utilização de fontes administrativas para fins estatísticos, prevendo a intervenção das autoridades estatísticas desde o início da sua concepção, de forma a assegurar um adequado equilíbrio entre o objectivo de redução dos custos associados à prestação de informação pelos agentes reportantes, e a necessidade de produzir estatísticas com a máxima qualidade.
- Operacionalizar a disposição de consulta previa obrigatória do Conselho, prevista na Lei do SEN, relativamente aos projectos de diploma que criem serviços de estatística ou contenham normas sobre a actividade estatística.
- Constituir *Task-Forces* para análise de conceitos para fins estatísticos nas áreas consideradas prioritárias e acompanhar os respectivos trabalhos.

Segredo Estatístico

- Definir o quadro regulamentar adequado ao cumprimento rigoroso do estipulado na Lei do SEN relativamente ao princípio do segredo estatístico através, designadamente, da formulação de um modelo de Regulamento do Segredo Estatístico a adoptar pelas autoridades estatísticas.
- Criar mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento do princípio do segredo estatístico e fazer cumprir o estipulado na Lei do SEN relativamente a este princípio, designadamente definindo metodologias e procedimentos com vista a acompanhar o cumprimento das regras da confidencialidade pelas entidades às quais são cedidas informações sujeitas a segredo estatístico.

Estatísticas Económicas, Sociais e de Base Territorial

- Analisar as recomendações resultantes do Workshop sobre "Estatísticas do Investimento Directo Estrangeiro".
- Promover a apresentação, em sede de Secções, tal como previsto nos seus Planos de Acção, de metodologias e outros aspectos relacionados com as operações estatísticas mais relevantes, designadamente no que se refere à vertente da qualidade.
- Incentivar, em sede de Secção ou Secções, a apresentação da "Conta Satélite do Ambiente em Portugal, estado da arte e perspectivas de desenvolvimento".
- Promover a apresentação de metodologias e outros aspectos relacionados com as operações estatísticas mais relevantes a públicos mais alargados, dando continuidade às apresentações e discussões anteriormente promovidas no âmbito de alguns Grupos de Trabalho do Conselho.
- Organizar debates internos ou dirigidos a públicos específicos, sobre temas relevantes para o Sistema Estatístico com o objectivo de reflectir sobre os grandes problemas económicos e sociais actuais para que o aparelho estatístico possa responder a novas solicitações, promovendo o ajustamento aos novos desenvolvimentos na legislação nacional e comunitária.

Coordenação interna e operacionalização do funcionamento do Conselho e da modernização de processos

- Operacionalizar os resultados da reflexão sobre os Grupos de Trabalho do Conselho e monitorizar esses resultados.
- Prosseguir o trabalho de melhoria do funcionamento, operacionalização e monitorização das deliberações e recomendações do Conselho, designadamente através da promoção de reuniões conjuntas dos Presidentes de Secções no que se referir a decisões de carácter estratégico.
- Divulgar no âmbito de todas as Secções, informação relevante em análise no âmbito das instâncias comunitárias e internacionais.
- Utilizar a Website do CSE, as informações à comunicação social e outros instrumentos de comunicação a definir para promoção e divulgação, ampla dos trabalhos do Conselho junto da sociedade, procurando sensibilizá-la para a importância das estatísticas.

E, destacam-se ainda **outras acções a prosseguir e a desenvolver** no contexto da consolidação do Sistema Estatístico Nacional:

- Consolidar a utilização dos modelos dos documentos relevantes para o CSE aprovados em 2009: Modelo de preparação e elaboração do Plano da Actividade Estatística e do respectivo Relatório de Execução para o SEN /2010 e anos seguintes); metodologia de acompanhamento trimestral do Plano de Actividades das Autoridades Estatísticas; relatório anual das "Linhas Gerais da Actividades Estatística Nacional" para o período 2008-2012; procedimentos para apreciação pelo CSE de pedidos de informação estatística individual sujeitos ao principio do segredo estatístico e Planos de Acção aprovados para as Secções.

- Continuação da reflexão sobre os Grupos de Trabalho.
- Dinamizar a análise e o acompanhamento de áreas estatísticas relevantes para a tomada de decisão e onde continuam a existir algumas fragilidades na produção da informação estatística, designadamente salários, educação e formação, a sociedade da informação, as estatísticas de base territorial, o ambiente, o comércio e serviços e as migrações internas e internacionais.
- Prosseguir o acompanhamento da preparação dos XV Recenseamento Geral da População e V Recenseamento Geral da Habitação (Censos 2011) e do Recenseamento Agrícola 2009.
- Continuar os trabalhos de criação de um Ficheiro Único de Unidades Estatísticas no âmbito do Sistema Estatístico Nacional, na sequência dos trabalhos iniciados em 2005.
- Dar continuidade ao acompanhamento da apropriação para fins estatísticos da informação constante da "Informação Empresarial Simplificada – IES" e, também dos trabalhos de articulação institucional no âmbito da Classificação Portuguesa das Actividades Económicas – SICAE.
- Acompanhar as questões relacionadas com a avaliação da sobrecarga sobre os inquiridos.
- Prosseguir o trabalho de aprovação dos conceitos para fins estatísticos nos diferentes domínios da informação estatística e acompanhar e aprovar as nomenclaturas e outros instrumentos técnicos de coordenação aprovados pelo Conselho, podendo propor ao Governo a extensão da sua utilização imperativa à Administração Pública.
- Continuar o processo de modernização interna, designadamente através da divulgação de documentos na plataforma CIRCA em todas as estruturas do Conselho.
- Concluir os ajustamentos relacionados com a actual legislação do SEN na Website do Conselho e da sua componente histórica, procurando tornar os seus conteúdos mais dinâmicos.

2.4. Divulgação da Actividade

2.4.1. Informação

Toda a informação sobre a actividade do Conselho ficará disponível na *Website* do CSE com excepção das actas, que são privadas, e dos documentos de trabalho que ficam disponíveis em CIRCA.

Serão objecto de edição de publicação os relatórios e/ou outros documentos, produzidos no âmbito do Conselho, que os membros considerem relevantes.

"Informação à Comunicação Social" | na *Website* do CSE será dado conhecimento imediato dos Relatórios e Planos de Actividades Anuais do CSE, das Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional e de outros documentos que o Conselho considere casuisticamente relevantes.

2.4.2. Documentos

No decurso de 2010 e na sequência das actividades que se prevê virem a realizar-se pelas diferentes estruturas do CSE, deverá ser apresentado um conjunto de documentos (sem prejuízo da aprovação de pareceres técnicos, recomendações, e deliberações resultantes da apreciação de assuntos que sejam analisados no âmbito das actividades correntes do plenário, Secções e Grupos de Trabalho); a apresentação destes documentos é da responsabilidade dos Presidentes dos respectivos Grupos de Trabalho.

2.4.3. Eventos

Os eventos propostos no âmbito dos Grupos de Trabalho e outros a definir pelo Conselho, serão decididos pelas respectivas Secções e pelo Conselho em função das prioridades definidas e da disponibilidade orçamental.

Capítulo 3

Recursos

3.1. Recursos Humanos

O Secretariado do CSE tem a seguinte composição:

- Secretária do Conselho
- Secretária-Adjunta do Conselho
- 1Técnico Superior de Estatística
- 1 Jurista
- 1Técnico-Adjunto de Estatística
- 1 Secretária
- 1 Técnico Administrativo

3.2. Recursos Financeiros

A estimativa dos custos de funcionamento do Conselho Superior de Estatística (CSE) para 2010 é de **125.000 €.**

Algumas notas que justificam os montantes previstos: i. Prevê-se que em 2010 os membros em representação das entidades com delegação de competências do INE passem a fazer parte integrante da composição do Conselho, nos termos da Lei 22/2008; ii. Prevê-se que em 2010 se realizem eventos a definir pelo Conselho.

Valores em Euros €

RUBRICAS ORÇAMENTAIS	2006	2007	2008[4]	2009[5]	2010[6] (estimativa)
Material de escritório e computador	2.688	1.793	1.994	1.681	2.500
Alugueres	0	600	1.683	0	2.000
Comunicações (correios, telef., fax)	1.650	580	631	269	1.500
Deslocações [7]	23.064	23.490	37.362	25.403	45.000
Ajudas de custo	1.334	1.724	3.649	4.044	5.000
Trabalhos especializados [8]	12.100	506	0	893	15.000
Outros fornecimentos e serviços	3.468	1.284	1.894	1.212	4.000
Remunerações dos vogais[9]	16.761	14.127	21.738	15.687	45.000
Remunerações e outros custos com pessoal	247.377	249.165	308.945[10]	238.479	ND
Diversos [11]	284	1.126	1.390	316	5.000
Custos de transferência interna	11.520	11.520	-	-	-
Total	**320.246**	**305.915**	**379.286**	**287.985**	**125.000**

[4] Ano em que entrou em vigor a nova Lei do SEN – Lei 22/2008, de 13 de Maio.

[5] Não se realizou a reunião plenária prevista para Dezembro.

[6] Só inclui rubricas orçamentadas pelo Secretariado do CSE. Portanto, nesta fase não são incluídas as remunerações e outros custos do Secretariado.

[7] Os valores mais significativos associados a esta rubrica relacionam-se com as deslocações dos membros e representantes de grupos de trabalho, que se deslocam das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira.

[8] Pagamentos efectuados a especialistas em determinadas matérias. Inclui traduções EN para a Website

[9] As remunerações dos membros do CSE são determinadas em função do número de reuniões realizadas, e das respectivas presenças.

[10] Valor não comparável com anos anteriores.

[11] Inclui despesas de representação. Habitualmente são considerados nesta rubrica os almoços associados a eventos do Conselho.

Anexos

Anexo A

Actividades a desenvolver pelo CSE - Quadros detalhados Plenário - Secções

PLENÁRIO DO CSE

PLENÁRIO	Nº DE REUNIÕES	TRIM.	ACÇÕES A DESENVOLVER	ARTICULAÇÃO COM AS LGAEN 2008-2012
PLENÁRIO	3	3T	• Aprovar o Relatório de Actividades do CSE de 2009	-
		3T	• Apreciar o Relatório da Actividade Estatística 2009 (síntese) do SEN e respectivos Relatórios da Actividade Estatística 2009 das Autoridades Estatísticas	-
		3T	• Acompanhamento do Grau de Execução dos anos 2008|2009 respeitantes às Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional, e respectivas prioridades, 2008-2012	O1/O2/O3
		1T|4T	• Aprovar o Plano de Actividades do CSE para 2010 e 2011	-
		1T|4T	• Apreciar os Planos da Actividade Estatística 2010 e 2011 (síntese) do SEN e respectivos Planos da Actividade Estatística 2010 e 2011 das Autoridades Estatísticas	-
		3T|4T	• Apreciar eventuais alterações ao programado nos Planos da Actividade Estatística de 2010, por proposta da Secção especializada	-
		1T	• Pronunciar-se sobre as propostas de delegação de competências do INE, IP, noutras entidades para a produção e difusão de estatísticas oficiais, tendo em consideração os princípios orientadores apreciados favoravelmente pelo Conselho	O2/LA1 e LA2
		3T	• Acompanhar o cumprimento do artigo 14º da Lei do Sistema Estatístico Nacional, designadamente ratificando ou actualizando os critérios constantes da 269ª Deliberação do CSE, de 18 de Maio de 2004.	-
			• Definir princípios orientadores da difusão da informação estatística oficial no âmbito do SEN	O1/LA9 e LA11
		4T	• Apreciar a politica de revisões do Banco de Portugal	O1/LA6
		4T 4T	• Criar mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento dos princípios fundamentais do SEN constantes da Lei e o acompanhamento da aplicação do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias ao nível de todas as estruturas do SEN	-
		3T|4T	• Acompanhar as recomendações, decisões e deliberações do CSE	-
		3T|4T	• Outros assuntos no âmbito das competências do Conselho que determinem uma aprovação/apreciação do plenário	-

Secções Permanentes

Secções Permanentes (SP)	Nº de Reuniões	Trim.	Acções a Desenvolver	Articulação com as LGAEN 2008-2012
SP do Segredo Estatístico (SPSE) Presidente Dr. Vasco Almeida (CNPD)	4	1T | 2T 3T | 4T[12]	• Criar mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento do princípio do segredo estatístico e fazer cumprir o estipulado na Lei do SEN relativamente a este princípio:	-
			• Discussão de uma metodologia para acompanhamento dos processos sob levantamento de segredo estatístico: inventariação de processos e procedimentos, identificação de melhores práticas, emissão de recomendações	-
			• Neste contexto analisar a viabilidade e o calendário de realização de auditorias e outras acções de fiscalização junto das entidades solicitantes da libertação do Segredo Estatístico	-
			• Pronunciar-se sobre um modelo de Regulamento do Segredo Estatístico a adoptar pelas autoridades estatísticas.	-
			• Emitir orientações na sua área de competência que permitam consolidar as metodologias e o modelo criado em 2009 (2ª Deliberação da Secção) para apreciação de solicitações de dados estatísticos sujeitos a segredo estatístico	- -
			• Analisar e decidir sobre as solicitações de libertação do Segredo Estatístico enviadas para parecer (em reuniões presenciais e por procedimento escrito nos termos da 2ª Deliberação da SPSE e nos termos Regulamentares)	- -
			• Incentivar a investigação na área da preservação do Segredo Estatístico.	
			• Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, as questões relativas ao Segredo Estatístico e à Protecção de Dados Pessoais, nomeadamente as decorrentes da actividade dos Comités que funcionam no âmbito da União Europeia e de outras organizações internacionais.	
		1T 2T/3T/4T	• Será divulgada, pelo Secretariado do CSE, informação relevante sobre as matérias da competência da Secção, decididas e/ou em análise no âmbito das instâncias comunitárias e internacionais.	
SP de Coordenação Estatística (SPCE)	**7**		• Apreciar os seguintes documentos, **para decisão do Plenário do Conselho**:	
		2T	1. Relatório de Actividades do CSE de 2009	-
		2T	2. Relatório da Actividade Estatística 2009 (síntese) do SEN e respectivos Relatórios da Actividade Estatística 2009 das Autoridades Estatísticas	-

[12] As reuniões serão agendadas em função, designadamente, dos pedidos de dados estatísticos confidenciais que forem submetidos à Secção.

PRESIDENTE DR. J. CADETE DE MATOS (BANCO DE PORTUGAL)		2T	3. Grau de Execução dos anos 2008|2009 respeitantes às Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional, e respectivas prioridades, 2008-2012	O1/O2/O3
		4T	4. Plano de Actividades do CSE para 2011	-
		4T	5. Plano da Actividade Estatística 2011 (síntese) do SEN e respectivos Planos da Actividade Estatística 2011 das Autoridades Estatísticas	-
		3T	6. Eventuais propostas de delegação de competências do INE, IP, noutras entidades para a produção e difusão de estatísticas oficiais.	O2/LA1 e LA2
		4T	7. Princípios orientadores da difusão da informação estatística oficial no âmbito do SEN	O1/LA9 e LA11
		4T	8. Politica de revisões do Banco de Portugal	O1/LA6
		2T	9. Cumprimento do artigo 14º da Lei do Sistema Estatístico Nacional, designadamente ratificando ou actualizando os critérios constantes da 269ª Deliberação do CSE, de 18 de Maio de 2004	-
		1T 2T/3T/4T	• Acompanhamento trimestral do Plano de Actividades do CSE 2010	-
		1T 2T/3T/4T	• Acompanhamento trimestral do grau de execução dos Planos da Actividade Estatística de 2010, com eventuais propostas ao plenário do CSE	-
		2T	• Acompanhar a implementação do "Plano de Acção visando o cumprimento dos prazos de disponibilização das estatísticas Portuguesas" – 15ª Decisão da SPPCD (ratificada pelo Conselho), nomeadamente na inventariação das fontes administrativas existentes em Portugal e da sua utilização efectiva e potencial para fins estatísticos	O1/LA2, O1/LA4, O2/LA1 e O2/LA9
		4T	• Criar mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento dos princípios fundamentais do SEN, excluindo o do Segredo Estatístico	-
		-	• Aprovar os instrumentos técnicos de coordenação estatística de aplicação obrigatória na produção das estatísticas oficiais, podendo propor ao Governo a extensão da sua utilização imperativa à Administração Pública | Competência genérica	O1/LA7
		-	• Aprovar as actualizações a introduzir nos conceitos para fins estatísticos de áreas aprovadas em anos anteriores e aprovar eventuais alterações a introduzir nas nomenclaturas e classificações aprovadas no âmbito do SEN	O1/LA7
			• Criar e acompanhar os trabalhos das Task-Forces que se prevê virem a ser constituídas para análise/actualização de conceitos para fins estatísticos nas áreas temáticas: "Economia e Finanças", "Educação" e "Protecção Social"	O1/LA7
		4T	• Aprovar e regulamentar as normas de registo prévio de questionários estatísticos das autoridades estatísticas e de outros suportes de recolha de dados que podem ser utilizados para fins estatísticos	-
		-	• Analisar e dar parecer sobre os projectos de diplomas que criem serviços de estatística ou contenham quaisquer normas com incidência na estrutura ou funcionamento do SEN, nos termos do artigo 14º da Lei do Sistema Estatístico Nacional	-

SP DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA (SPCE) CONT.		1T/2T 3T/4T 2T 1T 2T/3T/4T - 1T 2T/3T/4T	• Acompanhar os trabalhos dos Grupos de Trabalho da Secção – GT FUESEN e GT CES • Acompanhar as recomendações anteriormente aprovadas, designadamente no âmbito dos Grupos de Trabalho • Acompanhar a implementação de documentos anteriormente aprovados pelo Conselho, designadamente o "Documento Metodológico" • Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, os trabalhos dos Comités ou Grupos de Trabalho que funcionam no âmbito da União Europeia e dos organismos internacionais relevantes relativos à sua área de intervenção. • Acompanhar as questões relacionadas com a cooperação estatística internacional e com a formação de recursos humanos do SEN. • Será divulgada, pelo Secretariado do CSE, informação relevante sobre as matérias da competência da Secção, decididas e/ou em análise no âmbito das instâncias comunitárias e internacionais	O1/LA2 - - - - O2/LA9 -
SP DE ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS (SPEE) PRESIDENTE PROF. JOÃO FERREIRA DO AMARAL	**4**	1T | 2T 3T | 4T[13]	▪ No âmbito das competências para acompanhar a produção das estatísticas oficiais, designadamente avaliando a sua adequação às necessidades dos utilizadores, analisar as metodologias, emitir recomendações relativas à elaboração das estatísticas económicas, designadamente das Contas Nacionais e Regionais, nomeadamente a melhoria das fontes estatísticas, emitir recomendações sobre as Contas Satélite e propor acções que contribuam para fomentar o aproveitamento de actos administrativos para fins estatísticos, serão efectuadas as seguintes apresentações metodológicas e da produção estatística, que constam do calendário anexo à 1ª Deliberação da Secção | Plano de Acções da SPEE: a) **Pelo INE** [14] ▪ Contas Nacionais Trimestrais | Março → Junho → Setembro →Dezembro ▪ Estatísticas da Indústria e Construção | 1º trimestre ▪ Contas Nacionais Anuais 2006 e 2007 na nova Base | Abril ▪ Estatísticas do Comércio Internacional | Abril ▪ Apresentação da notificação do PDE | Abril → Outubro ▪ Recenseamento Agrícola 2009 – ponto de situação ▪ Elementos informativos fundamentais de análise de conjuntura | Julho	O1/LA2, O1/LA3, O3/LA1 e O3/LA3

[13] O calendário é meramente indicativo sendo necessário ajustá-lo em função da viabilidade de agendamento das reuniões e do necessário equilíbrio das matérias a considerar nas respectivas Ordens de Trabalhos.

[14] A data referida refere-se ao momento previsto para disponibilização da informação de base.

SP DE ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS (SPEE) CONT.		1T 2T/3T/4T	▪ Contas Satélite produzidas pelo INE | Outubro ▪ Estatísticas do Turismo | Outubro) ▪ Estatísticas do Ambiente | Outubro b) **Pelo Banco de Portugal** ▪ Estatísticas de Títulos | Março ▪ Estatísticas da Balança de Pagamentos e da Posição do Investimento Internacional | Março → Setembro ▪ Estatísticas Monetárias e Financeiras | Março → Setembro ▪ Estatísticas da Central de Balanços | Maio → Novembro ▪ Estatísticas das Contas Nacionais Financeiras | Maio → Novembro ▪ Conclusão da reflexão sobre os Grupos de Trabalho. ▪ Acompanhamento da revisão do SEC95 ▪ Acompanhamento da apropriação dos dados da IES para fins estatísticos ▪ Acompanhar as alterações no âmbito do projecto INTRASTAT/decisão da Secção sobre "Fluxo Único" ▪ Acompanhamento das recomendações do *Workshop* sobre "Estatísticas do Investimento Directo Estrangeiro" ▪ Analisar os conceitos e as nomenclaturas relativos às estatísticas das áreas da sua competência e emitir recomendações para a Secção Permanente de Coordenação Estatística ▪ Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, os trabalhos dos Comités ou Grupos de Trabalho que funcionam no âmbito da União Europeia e dos organismos internacionais relevantes relativos à sua área de intervenção. ▪ Acompanhar as recomendações anteriormente aprovadas, designadamente no âmbito dos Grupos de Trabalho ▪ Colaborar com a SPCE, nomeadamente na inventariação das fontes administrativas existentes em Portugal e da sua utilização efectiva e potencial para fins estatísticos ▪ Será divulgada, pelo Secretariado do CSE, informação relevante sobre as matérias da competência da Secção, decididas e/ou em análise no âmbito das instâncias comunitárias e internacionais.	O3/LA3 O3/LA1 O3/LA1 O3/LA3 O1/LA7 e O2/LA1 - -
SP DE ESTATÍSTICAS SOCIAIS (SPES) *PRESIDENTE* PROF. DOUTOR GUSTAVO CARDOSO	**4**	1T|2T 3T|4T	▪ No âmbito das competências para acompanhar a produção das estatísticas oficiais, designadamente avaliando a sua adequação às necessidades dos utilizadores, analisar as metodologias, emitir recomendações relativas à elaboração das estatísticas sociais, designadamente Educação e Formação, População, Ciência e Tecnologia, Sociedade da Informação, Saúde, Cultura, Deficiência e Reabilitação, Mercado de Trabalho, Emprego e Salários, e outras estatísticas sociais e das famílias, nomeadamente a melhoria das fontes estatísticas e propor acções que contribuam para fomentar o aproveitamento de actos administrativos para fins estatísticos, serão efectuadas as seguintes apresentações metodológicas e da produção estatística, que constam do calendário anexo à 1ª Deliberação da Secção | Plano de Acções da	O1/LA2, O2/LA1, O1/LA3, O3/LA2 e O3/LA3

SP DE ESTATÍSTICAS SOCIAIS (SPES) CONT.		2T 1S 2T 1T | 2T 3T | 4T	SPES e outras entretanto apresentadas: a) **Pelo INE** ▪ Programa modular de recolha de dados (EPSS – European Programme of Social Surveys): programa trienal do Eurostat de inquéritos junto das famílias | Outubro ▪ Corpo de variáveis comuns ao conjunto de inquéritos da área social (core variables) | Outubro ▪ Estatísticas migratórias: implementação do artigo 3º do Regulamento sobre migrações e protecção internacional | Novembro ▪ ICOR (alargamento da amostra). Estudo da viabilidade de representatividade para as Regiões Autónomas | Março ▪ Estudo sobre o Poder de Compra Concelhio | Janeiro ▪ Projecções de População Residente – Portugal 2008-2060 | Novembro b) **Conjunta, pelo INE e Ministério do Trabalho e Solidariedade Social** ▪ Inquérito às Condições de Vida e Rendimento das Famílias: indicadores de risco de pobreza e de desigualdade na distribuição do rendimento c) **Pelo Ministério da Educação** ▪ A articulação entre as estatísticas da Educação e da Formação d) **Pelo Ministério do Trabalho e Solidariedade Social** ▪ Absentismo nas empresas ▪ Conclusão da Reflexão sobre os Grupos de Trabalho. ▪ Apreciar os Relatórios a apresentar pelos Grupos de Trabalho sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho, sobre Estatísticas da Educação e Formação e sobre Estatísticas da Cultura ▪ Analisar os conceitos e as nomenclaturas relativos às estatísticas das áreas da sua competência e emitir recomendações para a Secção Permanente de Coordenação Estatística ▪ Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, os trabalhos dos Comités ou Grupos de Trabalho que funcionam no âmbito da União Europeia e dos organismos internacionais relevantes relativos à sua área de intervenção. ▪ Colaborar com a SPCE, nomeadamente na inventariação das fontes administrativas existentes em Portugal e da sua utilização efectiva e potencial para fins estatísticos ▪ Acompanhar as recomendações anteriormente aprovadas, designadamente no âmbito dos Grupos de Trabalho ▪ Será divulgada, pelo Secretariado do CSE, informação relevante sobre as matérias da competência da Secção, decididas e/ou em análise no âmbito das instâncias comunitárias e internacionais.	O1/LA7
SP DE ESTATÍSTICAS DE	**3**	1T | 2T | 4T	▪ No âmbito das competências para acompanhar a produção das estatísticas de base territorial, designadamente avaliando a sua adequação às necessidades dos utilizadores, analisar as metodologias, emitir recomendações relativas à sua elaboração, nomeadamente a melhoria das fontes estatísticas e	O1/LA2, O1/LA3, O2/LA1 e O3/LA2

BASE TERRITORIAL (SPEBT) PRESIDENTE DRA. MANUELA PROENÇA (MAOTDR) **SP DE ESTATÍSTICAS DE BASE TERRITORIAL (SPEBT)** CONT.			propor acções que contribuam para fomentar o aproveitamento de actos administrativos para fins estatísticos, serão efectuadas as seguintes apresentações metodológicas e da produção estatística propostas na Secção: **a) Pelo INE** ▪ Regiões Urbanas Funcionais b) **Pela CCDR Norte, no âmbito de trabalhos em desenvolvimento sobre** ▪ Área temática a definir: "Turismo", "Comércio Internacional", "Emprego e Desemprego" ou "Análise de conjuntura" **c) Pelas CCDR's** ▪ Indicadores sobre o Impacto Regional de Projectos **d) Pelo Observatório QREN** ▪ Metodologias e resultados da actividade de monitorização estratégica no âmbito do QREN **e) Pela Direcção Geral das Autarquias Locais** ▪ Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais	
			▪ Acompanhar a implementação do sistema de indicadores de monitorização do contexto em que se desenrolam as políticas públicas, com especial incidência do QREN	O1/LA7, O2/LA1
			▪ Implementar o Plano de Acções da Secção fazendo executar os principais eixos de acção nele contidos: ▪ Identificar e priorizar as necessidades de informação estatística de enfoque territorial ▪ Potenciar a utilização da informação estatística territorial ▪ Acompanhar o desenvolvimento de projectos estatísticos de cariz marcadamente territorial	
			▪ Analisar os conceitos e as nomenclaturas relativos às estatísticas das áreas da sua competência e emitir recomendações para a Secção Permanente de Coordenação Estatística	
			▪ Acompanhar os trabalhos do Grupo de Trabalho sobre Mobilidade Territorial	
			▪ Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, os trabalhos dos Comités ou Grupos de Trabalho que funcionam no âmbito da União Europeia e dos organismos internacionais relevantes relativos à sua área de intervenção	
			▪ Colaborar com a SPCE, nomeadamente na inventariação das fontes administrativas existentes em Portugal e da sua utilização efectiva e potencial para fins estatísticos	
		1T|2T 3T|4T	▪ Será divulgada, pelo Secretariado do CSE, informação relevante sobre as matérias da competência da Secção, decididas e/ou em análise no âmbito das instâncias comunitárias e internacionais	

Secções Eventuais

Secções Eventuais (SE)	Nº de Reuniões	Trim.	Acções a Desenvolver	Articulação com as LGAEN 2008-2012
SE para Acompanhamento dos Censos 2011 (SEAC-2011) Presidente Prof.ª Doutora Sílvia Frazão (ANMP) Vice-presidente Dra. Manuela Proença (MAOTDR)	**2**	1T|3T	▪ Acompanhamento dos trabalhos associados à preparação, execução, apuramento e avaliação dos Censos 2011	O1/LA1, O2/LA1 e O2/LA8

Reuniões Conjuntas

	Nº de Reuniões	Acções a Desenvolver
Secções Permanentes do CSE / reuniões temáticas e outras	3	• Acompanhamento de metodologias e de outras questões relevantes no que se refere à observação da inflação (SPES | SPEE) • "A Conta Satélite do Ambiente em Portugal, estado da arte e perspectivas de desenvolvimento" (SPES / SPEE) • Outros projectos a definir, constantes dos Planos de Acção das Secções e que se intersectem nas respectivas áreas de competência
Reunião Conjunta de Presidentes de Secção	2	• Eventuais decisões sobre matérias transversais. • Inicio de preparação do Plano de Actividades do CSE para 2011 → Setembro 2010
Reunião de Presidentes de Secção com Presidentes dos respectivos GT´s	-	Reuniões previstas nos respectivos Planos de Acção das Secções do Conselho. A decidir após reflexão e decisão sobre os Grupos de Trabalho

Anexo B

Actividades a desenvolver pelo CSE - Quadros detalhados - Grupos de Trabalho

Grupos de Trabalho

Como foi referido na nota prévia o Plano de Actividades para 2010 reflecte a transição que se preconiza e deseja ao nível do funcionamento dos Grupos de Trabalho das diversas Secções do Conselho.

Depois de uma reflexão aprofundada sobre o trabalho, a eficácia e o interesse dos Grupos de Trabalho existentes no âmbito das novas Secções, a qual se iniciou no 1º trimestre de 2009, foi decidido que todos os Grupos de Trabalhos existentes serão extintos, seguindo-se as decisões em cada uma das Secções sobre os Grupos de Trabalho a criar, de acordo com a orientação genérica de que se irá estabelecer um modelo que promova um funcionamento eficiente, através do estabelecimento de calendários delimitados, de mandatos precisos e que integrem propostas de soluções para ultrapassar limitações ou bloqueios existentes.

Neste pressuposto foram criados os seguintes Grupos de Trabalho:

- Grupo de Trabalho das Classificações Económicas e Sociais
- Grupo de Trabalho para acompanhamento da criação de um Ficheiro Único para o SEN
- Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Mobilidade Territorial

Inclui-se a previsão das acções a desenvolver e o número de reuniões previsto para 2010 para o GT das Classificações Económicas e Sociais.

Grupos de Trabalho (GT)	Nº de Reuniões	Trim.	Acções a Desenvolver
GT Classificações Económicas e Sociais (GT CES) *Presidente* *(Dr. Saraiva Aguiar)* *(INE)*	**2**	2T | 4T	▪ Aprovação das Notas Explicativas da Classificação Portuguesa das Profissões (CPP) ▪ Aprovação das Tabelas de Equivalência entre a Classificação Nacional de Profissões (CNP) e a CPP ▪ Definição do quadro legal de implementação da CPP ▪ Acompanhamento da aplicação da CAE-Rev.3, CNBS/2008 e Classificação de Consumo Individual por Objectivo (CCIO) ▪ Reflexão sobre novos desenvolvimentos no âmbito do mandato do GT CES, em termos de concepção e implementação.

Anexo C

Organograma do CSE

SSC/975

CONSELHO SUPERIOR DE ESTATISTICA
ORGANOGRAMA
SECÇÕES E GRUPOS DE TRABALHO

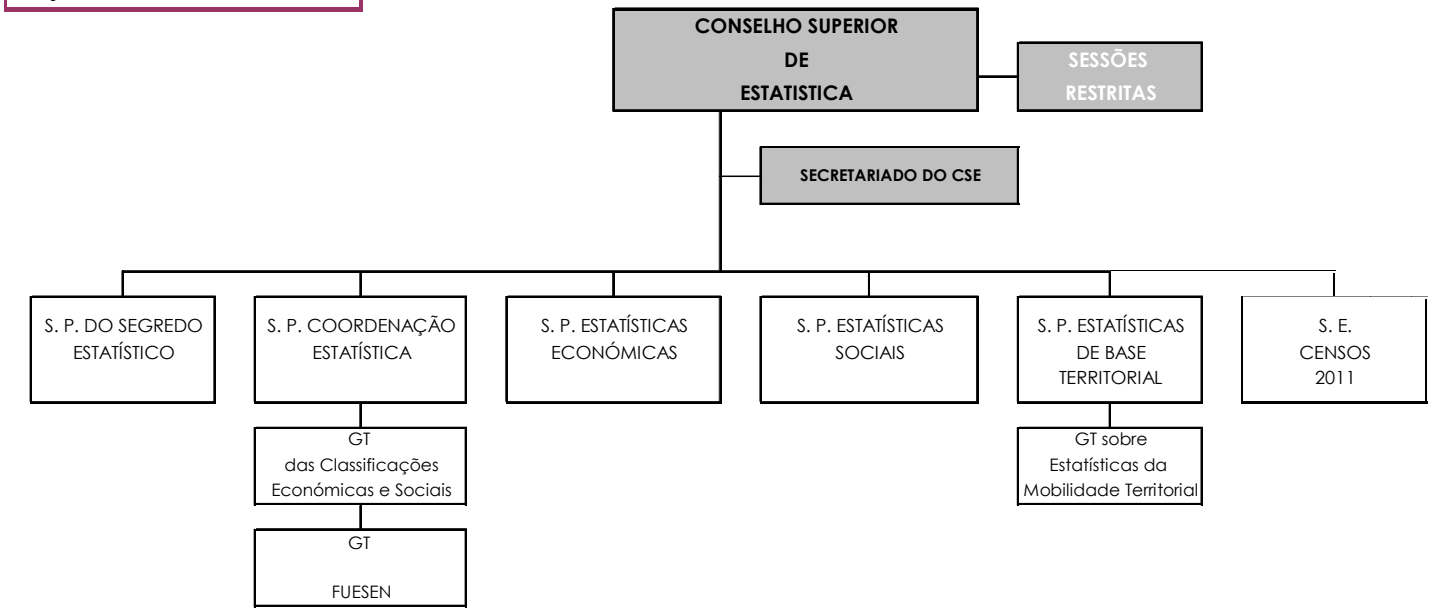

Anexo D

Participação dos Membros e outros representantes nas actividades do CSE

Participação de Membros e outros representantes

Estrutura	Membros/ Represent. GT´s	Outros Participantes	Total
Plenário e sessões restritas	46	14	133
Secções Permanentes e Eventuais			
Segredo Estatístico		12	
Coordenação Estatística		15	
Estatísticas Económicas		5	
Estatísticas Sociais		10	
Base Territorial		21	
Censos 2011		10	
Grupos de Trabalho			
CES	17	1	18
FUESEN	31	2	33
Mobilidade Territorial	10	10	20
Total	**104**	**100**	**204**